



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046F/PMS/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/PMS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/PMS/2023.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA** e a empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI** decidem celebrar, entre si, o presente Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes.

O Município de Sapucaia, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede à Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará, representada pelo seu Secretário, Sr. **ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 454301 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 217.198.533-04, residente e domiciliado na Rua Maçaranduba, esq. com Hiléia, Novo Horizonte Cidade Feliz, Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI**, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Nelson Carlos Thomas Langer, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 591.751.410-00, e portador da Carteira de Identidade nº 3747818 3ª VIA SSP/PA, residente e domiciliado à AV. Sapucaia, S/N, CEP: 68.548-000, centro, Sapucaia - PA, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente **Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes**, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto:

1.1 - Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, conforme planilha a seguir:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|---------------------------------|----------|----------------|-------------|
| 01 | 23.500 | Litros | Gasolina Comum | Ipiranga | 6,88 | 161.680,00 |
| 02 | 16.200 | Litros | Óleo Diesel S10 | Ipiranga | 7,50 | 121.500,00 |
| 03 | 27.300 | Litros | Óleo Diesel S500 | Ipiranga | 7,45 | 203.385,00 |
| 04 | 8 | Bd | Brutus Alta Performace C14 1/20 | Ipiranga | 520,00 | 4.160,00 |
| 05 | 8 | Bd | Brutus Protection T5 15W40 1/20 | Ipiranga | 500,00 | 4.000,00 |
| 06 | 8 | Bd | Graxa Litholaine 1/20 | Ipiranga | 800,00 | 6.400,00 |
| 07 | 6 | Bd | Ipergerol GI4 140 1/20 | Ipiranga | 620,00 | 3.720,00 |
| 08 | 6 | Bd | Ipergerol GI4 90 1/20 | Ipiranga | 690,00 | 4.140,00 |
| 09 | 6 | Fr | Óleo 15W 40 | Ipiranga | 32,00 | 192,00 |
| 10 | 8 | Bd | Isafluido 433 | Ipiranga | 550,00 | 4.400,00 |
| 11 | 6 | Bd | Óleo 50 | Ipiranga | 600,00 | 3.600,00 |
| 12 | 10 | Bd | Óleo hidráulico 68 | Ipiranga | 310,00 | 3.100,00 |
| 13 | 6 | Bd | Óleo IPITU 68 | Ipiranga | 460,00 | 2.760,00 |
| 14 | 18 | Fr | Fluido p/ Freios DOT 3 500 ml | Ipiranga | 28,00 | 504,00 |
| 15 | 18 | Fr | Fluido p/ Freios DOT 4 500 ml | Ipiranga | 30,00 | 540,00 |
| 16 | 12 | Fr | ATF hidráulico 1000 ml | Ipiranga | 27,00 | 324,00 |
| 17 | 800 | Bd | Arla 32 1/20 | Ipiranga | 105,00 | 84.000,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

| | |
|-------------------------------|-------------------|
| VALOR TOTAL GERAL R\$: | 608.405,00 |
|-------------------------------|-------------------|

1.2 A condição de fornecimento serão as especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1 – O valor global do presente Contrato e de R\$ **608.405,00** (Seiscentos e oito mil e quatrocentos e cinco reais).

2.1.1 - O valor global representa apenas uma estimativa, sendo assim, não obriga o Poder Executivo a solicitar a quantidade contratada, prevalecendo sempre a quantidade requisitada, que após a apresentação da Nota Fiscal em tesouraria será efetivado o pagamento até o 10º dia útil mediante depósito em conta corrente apresentada pela CONTRATADA, identificada pelo seguinte Titular: **AUTO POSTO DISNEY EIRELI**. A CONTRATADA poderá indicar a conta para a realização dos pagamentos. Os comprovantes de depósito valerão como recibo relativo às respectivas notas fiscais.

2.1.2 - Deverá constar das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, que as mesmas se referem ao presente Contrato.

2.2.3 – A quantidade de estimada de combustível poderá ser alterada para mais ou para menos, na conformidade do disposto no artigo 65, §1o, da Lei Federal no 8.666/93.

2.2.4 - Os sujeitos contratuais devem fiel observância ao todo pactuada neste Instrumento Específico, bem assim observância e fidelidade à legalidade, boa-fé, respeito aos direitos e obrigações contratuais e legais, mormente no que tange ao patrimônio e interesse públicos.

2.2.5 - A CONTRATANTE se obriga pela providencia da documentação necessária para o fornecimento ora avançados, abaixo relacionados, bem como àqueles que venham a ser exigidos nas atividades administrativas e judiciais, nos prazos e condições estabelecidos pelos entes requerentes:

1. (1) via deste contrato, assinado e rubricado;
2. (1) cópia da publicação do extrato do contrato;

2.3 - O presente instrumento de contrato de fornecimento constitui título executivo extrajudicial passível de execução imediata e definitiva em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações mensais.

Parágrafo único: As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários exercício vigente e posterior:

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Institucional:

08 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0009.2088 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.541.0009.2026 – Manutenção dos serv. de Coleta, Separação e Compostagem de resíduos sólidos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.541.0507.1012 – Arborização de Ruas e Avenidas e Praças Públicas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.541.1009.1015 – Implementação de Políticas Públicas ambientais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 27 de dezembro de 2024, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

CLAUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI** é a única no Município a fornecer Combustível, o que inviabiliza a licitação, caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro competente da Comarca de Xinguara - PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, bem como nos Instrumentos Específicos dele decorrentes.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em 3 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos da lei.

Sapucaia, Estado do Pará, 28 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

AUTO POSTO DISNEY EIRELI.
Nelson Carlos Thomas Langer
Titular - Administrador
CONTRATADA

Testemunhas

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____